

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 037/2008 de 18 de abril de 2008.**

**"Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra Alta e dá outras providências"**

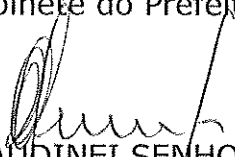
**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 02 de maio- posterior ao Feriado Nacional do Dia do Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2008.

  
CLAUDINEI SENHOR  
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
AMAURI NEMERSKI  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 18/04/08 a 27/04/08
Liane T. de Almeida
Setor Pessoal